

# Relatório de Opinião Geral

Diretoria Central de Fiscalização de Gestão  
Fiscal – AUGE – CGE-MG

Exercício 2022

CONTROLADORIA-GERAL  
DO ESTADO



**MINAS  
GERAIS**

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

CONTROLADORIA-GERAL  
DO ESTADO



**MINAS  
GERAIS**

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.



**MINAS  
GERAIS**

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

# PROPÓSITO

Ser integridade e eficiência por uma sociedade melhor.

## MISSÃO

Promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das

## VISÃO

Ser referência nacional na área de controle e reconhecido pela sociedade como um órgão de excelência no fortalecimento da

## VALORES

Foco no cidadão; Transparência; Valor e ética; Integridade; Prestação de contas; Conformidade (compliance); Cooperação interinstitucional; Responsabilidade ambiental e social.

# ÍNDICE

ÍNDICE.....	4
1. Introdução.....	5
2. Nota de Auditoria nº 1257845, de 29 e novembro de 2022 item nº 12 – processo 1088786/2019 do TCE	5
3. Nota de Auditoria nº 1040662, de 23 de dezembro de 2022 – itens nºs 02 e 03 – processo 1088786/2019 do TCE .....	6
4. Nota de Auditoria nº 1058883 de 09 de junho de 2022 – item nº 16 – processo 1088786/2019 do TCE	7
5. Nota de Auditoria nº 1291522 - Diagnóstico da Transparência do Estado .....	7

## 1. Introdução

Trata-se da consolidação dos resultados das auditorias realizadas no exercício de 2022, em atendimento ao art.7º, alínea "b" da Lei Federal 12.527/2011, art.4º, alínea "b" do Decreto Estadual nº 45.969/2012 em consonância com Cap. VIII da IN CGE nº 01/2021.

Os relatórios de Gestão Fiscal - RGFs nºs (1203352,1313333, 1403561) respectivamente do primeiro, segundo e terceiro quadrimestres de 2022 e o Relatório de Controle Interno - RCI das contas do Governador de 2021 nº1139539 serão publicados na íntegra.

## 2. Nota de Auditoria nº 1257845, de 29 e novembro de 2022 item nº 12 – processo 1088786/2019 do TCE

**Objetivo:** Verificar se houve o repasse financeiro do 1% constitucional à Fapemig nos termos do art. 212 da C/E.

"Estado manterá entidade de amparo e fomento à pesquisa e lhe atribuirá dotações e recursos necessários à sua efetiva operacionalização correspondentes à, no mínimo, 1% da receita orçamentária corrente ordinária do Estado, os quais serão repassados em parcelas mensais equivalentes a 1/12, no mesmo exercício, sendo por ela privativamente administrados. "

**Resultado dos exames:** Foi verificado a ausência de repasses financeiros em sua integralidade, no período de 2016 a 2022, sendo que do valor de aproximadamente R\$ 2,257 bilhões, referente ao percentual mínimo de 1% previstos na Constituição Estadual para período de 2016 a 2022, foi de fato repassado o total de R\$ 1,047 bilhão (46,40%) ficando pendente R\$ 1,210 bilhão, ou seja, em torno de 53,60% do valor devido, ocasionando aplicação a menor de investimentos em pesquisa, ciência, tecnologia e inovação pela Fapemig.

### **Recomendações efetuadas:**

#### **Para a SEF-MG:**

- 1) Regularizar os repasses financeiros referente aos duodécimos

constitucionais pendentes junto à Fapemig;

- 2) Alterar o "Demonstrativo da Aplicação de Recursos no Amparo e Fomento à Pesquisa à Conta de Recursos Ordinários", a fim de demonstrar o valor assegurado (repasse escritural) e o valor efetivamente repassado (com descentralização financeira), tendo em vista que parte significativa dos valores não foram repassados.

**Resultados Alcançados:** Benefícios não financeiros alcançados uma vez que haverá ajuste no "Demonstrativo da Aplicação de recursos no Amparo e Fomento à Pesquisa à Conta de recursos Ordinários" que é o documento que controla os repasses constitucionais de forma que os repasses deixem de ser escritural e passe a ser efetivamente financeiro.

### 3. Nota de Auditoria nº 1040662, de 23 de dezembro de 2022 – itens nºs 02 e 03 – processo 1088786/2019 do TCE

**Objetivo:** Acompanhar as renúncias de receitas que vem aumentando ao longo dos anos

**Resultado dos exames:** Não foi identificada a divulgação das renúncias de receitas concedidas por exercício financeiro nas publicações na LOA (estimativas). Existe apenas a estimativa das renúncias nos anexos das metas fiscais nas LDO's. Considerando as estimativas das renúncias e os valores extraídos do Armazém SIAFI-MG (B.O), as receitas correntes tiveram crescimento em ritmo maior que aquelas

**Recomendações efetuadas:** Como sugestão de boas práticas:

- Publicar no diário oficial do Estado e no portal da transparência o total e o detalhamento das renúncias das receitas concedidas por exercício financeiro.

Boas práticas:

Renúncias Fiscais - Dados abertos relativos a benefícios e outras renúncias fiscais, da Receita Federal, disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/renuncias>

Renúncias Fiscais - Exercícios anteriores, da Secretaria

da Fazenda do Estado do Paraná, disponível em:  
(<https://www.fazenda.pr.gov.br/webservices/documentador/renuncias-fiscais-exercicios-anteriores>)

**Resultados Alcançados:** Até o momento não houve benefícios alcançados porque não há acesso à fonte dos dados. As informações não estão detalhadas o suficiente na LDO e, portanto, não foi possível verificar a eficiência e eficácia das renúncias.

## 4. Nota de Auditoria nº 1058883 de 09 de junho de 2022 – item nº 16 – processo 1088786/2019 do TCE

**Objetivo:** Acompanhar e demonstrar transparência, no anexo 8 do RREO (anexo da educação), quanto ao montante e à utilização dos recursos do Fundeb para o exercício seguinte

**Resultado dos exames:** Como resultado, verificou-se ausência das informações de controle da utilização de recursos no exercício subsequente referente às linhas 21 e 22 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – Anexo 8 – nos exercícios financeiros de 2018 a 2020. Todavia, verificou-se que as informações foram inseridas no demonstrativo a partir do exercício de 2021.

**Recomendações efetuadas:** Continuar dando transparência, no Anexo 8 do RREO, ao montante e à utilização dos recursos do Fundeb repassados para o exercício subsequente, nos termos da Lei 14.113/2020 e do Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN )

**Resultados Alcançados:** Benefícios não financeiros e controle alcançados ao se verificar que a partir do exercício de 2021 as informações foram inseridas no RREO – Anexo 8.

## 5. Nota de Auditoria nº 1291522 - Diagnóstico da Transparência do Estado

**Objetivo:** Levantar informações sobre o Portal da Transparência do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, em apoio à ação de controle da Diretoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do

Estado de Minas Gerais - Portaria nº 23/SCE/2022 e e-mail de 8 de agosto de 2022, que tratam do Programa Nacional de Transparência Pública - Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica nº 3/2022, firmado em 24/05/2022.

**Resultado dos exames:** Verificou-se que o portal da transparência do Estado de Minas Gerais não disponibiliza:

- A data do repasse das transferências voluntárias recebidas;
- O Relatório Circunstanciado do ano anterior;
- A opção "alto contraste" para deficientes visuais e;
- As informações sobre as renúncias de receitas.

**Recomendações efetuadas:**

- Verificar, junto a área responsável pelo sistema que registra a entrada do recurso no Estado, se consta a informação da data do repasse, e se possível incluir um link na consulta das transferências voluntárias recebidas.
- Promover negociações, junto SEF-MG, solicitando a elaboração do Relatório Circunstanciado a respeito da gestão do ano anterior para acompanhar a prestação de contas do Governador, atendendo assim orientação do TCEMG e da Atricon.
- Implementar a opção de "contraste" no Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais, conforme orientações presentes nos manuais governamentais de acessibilidade, a exemplo do item 3.4 ("Apresentação / Design"; "recomendação 4.1 - Oferecer contraste mínimo entre plano de fundo e primeiro plano"); do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - e-MAG1, do governo federal.
- Promover negociações, junto a SEF-MG, para que sejam divulgadas no Portal da Transparência os dados sobre as renúncias fiscais estaduais.

**Resultados Alcançados:** Benefícios não financeiros, de controle, transparência e fortalecimento da visão da CGE, além do estreitamento das relações com TCE.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2023

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/acessibilidade-digital/eMAGv31.pdf>. Acesso em ago. 2022.